



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 483/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, conforme o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Na Lei n.º 255/2013, de 30 de outubro de 2013, que Dispõe sobre a modificação da estrutura administrativa do poder executivo do Município de São Miguel do Guamá, estado do Pará, cria cargos e dá outras providências, ficam introduzidas as seguintes alterações:

I - O anexo II da Lei mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargos Efetivos

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	UNID.	QTDE.	NÍVEIS	PADRÃO
V. ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR					
Terapeuta Ocupacional	SMG-CE-ANS-26	Cargo	02	01	11

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotação orçamentária específica

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA